

**PARECER 1193/2001 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 493/01**

Tendo a autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, a propositura em análise pretende declarar "Cidades Irmãs", Lima (capital do Peru) e São Paulo, para a ampliação e o fortalecimento dos laços de amizade entre os povos que as habitam. Referido intercâmbio se dará, principalmente, nas atividades e empreendimentos culturais, turísticos, esportivos, sociais, econômicos e naqueles relativos à organização, administração e gestão urbana e deverá ser firmado através de assinatura de declaração conjunta firmada por representantes de ambas as cidades que, na esfera de suas atribuições, promoverão as medidas necessárias à concretização dos objetivos visados pela lei.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça (fls. 6). No âmbito da competência desta Comissão, do interesse público e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em apreço deva receber a nossa aprovação, tendo em conta que a propositura insere-se dentre aquelas medidas que buscam incentivar a troca de experiências entre diversas cidades do mundo e a nossa metrópole, de modo a se fortalecerem os laços de amizade entre os diversos povos. Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à medida em tela.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 09/10/01.

Beto Custódio - Presidente

Raul Cortez - Relator

Carlos Giannazi

Cláudio Fonseca

José Olímpio